



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 305/2020

De 09/03/2020

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM O CENTRO ESPÍRITA “PROFESSOR JOSÉ HERCULANO PIRES”, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de comodato, a título gratuito, com **CENTRO ESPÍRITA “PROFESSOR JOSÉ HERCULANO PIRES”**, para ocupação de imóvel de propriedade desta, constituído de um terreno com 1.550,00 m² e área construída de 481,20 m², situado na Rua das Camélias, Jardim Elisa Volpi, neste Município.

Art. 2º - O comodato autorizado no artigo anterior tem por finalidade a instalação do Projeto Recriação – Programa do Menor e Adolescente, implantado pela Secretaria de Educação para alunos da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Eventuais alterações no imóvel de que trata o artigo 1º correrão à cargo da Prefeitura, precedidas de consentimento prévio do proprietário, além de autorização legislativa.

Art. 4º - O contrato de comodato de que trata o artigo 1º desta lei terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2.021

Parágrafo Único: As despesas necessárias à conservação/manutenção do imóvel cedido em comodato serão de responsabilidade da Prefeitura.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 09 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal